



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.138, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini –
Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 21ª Sessão Extraordinária, realizada nesta data, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.20.02	08.2430166.2077	3.3.90.39.00	02.000.0000	241	R\$ 5.000,00
01.20.02	08.2440166.2073	3.3.90.39.00	02.000.0000	247	R\$ 13.600,00
TOTAL					R\$ 18.600,00

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas por recursos provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.20.02	08.2430166.2077	4.4.90.52.00	02.000.0000	253	R\$ 5.000,00
01.20.02	08.2440166.2073	3.3.90.36.00	02.000.0000	238	R\$ 5.000,00
01.20.02	08.2440166.2073	4.4.90.52.00	02.000.0000	258	R\$ 8.600,00
TOTAL					R\$ 18.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de outubro de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município